

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM n.º 26123

CNPJ/ME n.º 12.104.241/0004-02

NIRE n.º 35.300.493.699

FATO RELEVANTE

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (“Oncoclínicas” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 44/21 e no § 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404/76, vem a público informar que celebrou, após às 18h de 13 de março de 2026, um Termo de Compromisso **não vinculante** com a Porto Seguro S.A. (“Porto”), estabelecendo os principais termos e condições para a realização de uma potencial operação de constituição de nova sociedade (“NewCo”), com aporte de ativos pela Oncoclínicas, investimento primário pela Porto e emissão de debênture conversível em ações (“Operação”) (“Term Sheet”).

Nos termos do Term Sheet, sujeito à negociação e celebração dos documentos definitivos, as Partes pretendem estruturar a Operação por meio da constituição de uma NewCo. Em linhas gerais, a Operação pretendida teria as seguintes características indicativas:

(i) a NewCo concentraria os ativos e operações relacionadas às clínicas oncológicas atualmente detidas pela Companhia. Os ativos não relacionados aos negócios de clínicas de oncologia permanecerão na Oncoclínicas (p.e. operações de hospitais);

(ii) a Oncoclínicas aportaria ou verteria na NewCo o seu negócio de clínicas, subscrevendo um determinado número de ações ordinárias e preferenciais, sendo que a Porto deterá no mínimo 30% do capital social total da NewCo;

(iii) a Porto aportaria na NewCo o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), subscrevendo um determinado número de ações ordinárias que representem o controle do capital votante da NewCo, sendo aplicável eventual *earn-out*, em favor da Oncoclínicas e/ou *earn-in*, mediante ajuste de participação em ações ordinárias, em favor da Porto;

(iv) um determinado montante do endividamento da Oncoclínicas seria transferido à NewCo, conforme venha a ser definido nos documentos definitivos; e

(v) a NewCo emitiria debêntures voluntariamente conversíveis em ações ordinárias, com colocação privada, a serem subscritas pela Porto, no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com vencimento em 48 (quarenta e oito) meses do seu desembolso, remuneração

equivalente a 110% (cento e dez por cento) da taxa do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, observada, ainda, a possibilidade da Oncoclínicas também subscrever essas debêntures.

Os documentos definitivos conterão os detalhes da conversão das debêntures, que será voluntária, incluindo janelas de conversão a partir do 3º aniversário e o valor de avaliação da Companhia a ser considerado para a conversão, o qual, segundo o Term Sheet, será variável em função do seu *equity value* apurado à época.

Seguirão preservados exclusivamente aos atuais acionistas da Oncoclínicas quaisquer direitos que eles tenham com relação à sua posição de acionistas da Oncoclínicas.

A despeito das notícias veiculadas na imprensa, não há qualquer previsão no Term Sheet e nem se pretende antecipação de recursos com qualquer abatimento ou compensação com despesas médicas.

A Companhia informa que a concretização da Operação está sujeita à conclusão da negociação e documentação de seus termos finais em condições aceitáveis e satisfatórias à Companhia, e ao cumprimento de condições precedentes usuais, incluindo, sem limitação: (i) conclusão de due diligence pela Porto; (ii) obtenção das aprovações regulatórias necessárias, incluindo, conforme aplicável, das entidades de defesa da concorrência e de órgãos setoriais competentes; e (iii) aprovação por órgãos internos das partes e, se aplicável, por acionistas da Companhia, credores e/ou outros terceiros.

Conforme previsto no Term Sheet, a Oncoclínicas se comprometeu a negociar exclusivamente com a Porto por um período de 30 (trinta) dias.

A Companhia ressalta que, nos termos do art. 6º da Resolução CVM 44/21, este fato relevante é divulgado em cumprimento ao dever de informar o mercado, e reitera que o Term Sheet possui caráter preliminar e não vinculante, não configurando compromisso ou obrigação de concluir a operação pretendida.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer desenvolvimentos relevantes relacionados a esta potencial Operação, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 15 de março de 2026

Marcel Cecchi Vieira

Diretor Vice-Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly-held Company – CVM No. 26123

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) No. 12.104.241/0004-02

NIRE No. 35.300.493.699

MATERIAL FACT

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Oncoclínicas" or the "Company"), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44/21 and paragraph 4 of Article 157 of Law No. 6,404/76, hereby informs its shareholders and the market in general that, after 6:00 p.m. on March 13, 2026, it entered into a **non-binding** Term Sheet with Porto Seguro S.A. ("Porto"), establishing the main terms and conditions for a potential transaction involving the formation of a new company ("NewCo"), with asset contribution by Oncoclínicas, primary investment by Porto and issuance of debentures convertible into shares (the "Transaction") (the "Term Sheet").

Pursuant to the Term Sheet, subject to negotiation and execution of definitive documents, the Parties intend to structure the Transaction through the formation of a NewCo. In general terms, the proposed Transaction would have the following indicative characteristics:

(i) the NewCo would concentrate the assets and businesses related to the oncology clinics currently held by the Company. The assets not related to the oncology clinic business will remain with Oncoclínicas (for instance, the hospital operations);

(ii) Oncoclínicas would contribute or transfer to the NewCo its clinics business, subscribing a certain number of common shares and preferred shares, provided that Porto shall hold at least 30% (thirty percent) of the total capital stock of the NewCo;

(iii) Porto would contribute to the NewCo the amount of R\$500,000,000.00 (five hundred million reais), subscribing a certain number of common shares that represent control of the voting capital stock of NewCo, subject to a potential earn-out, in favor of Oncoclínicas, and/or earn-in, through adjustment of the common shares stake in favor of Porto;

(iv) a certain portion of the indebtedness of Oncoclínicas would be transferred to the NewCo, as may be defined in the definitive documents; and

(v) the NewCo would issue debentures voluntarily convertible into common shares, through private placement, to be subscribed by Porto, in the total amount of R\$500,000,000.00 (five hundred million reais), maturing 48 (forty-eight) months from disbursement, bearing interest equivalent to 110% (one hundred and ten percent) of the Interbank Deposit Certificate

rate – CDI, also subject to the possibility of Oncoclínicas also subscribing such debentures.

The definitive documents will contain the details of the debenture conversion, which will be voluntary, including conversion windows starting from the 3rd anniversary and the Company's valuation to be considered for conversion, which, according to the Term Sheet, will vary depending on the Company's equity value determined at that time.

Any rights that the current shareholders of Oncoclínicas may have in relation to their position as shareholders of Oncoclínicas will remain preserved exclusively for them.

Despite the news reports, there is no provision in the Term Sheet, nor is there any intention to provide an advance of funds with deduction or offset against medical expenses.

The Company informs that the closing of the Transaction is subject to conclusion of the negotiations and reaching a final wording for the definitive documents under terms acceptable and satisfactory to the Company, and to the satisfaction of customary conditions precedent, including, without limitation: (i) completion of due diligence by Porto; (ii) obtaining the necessary regulatory approvals, including, as applicable, from antitrust authorities and relevant sector regulators; and (iii) approval by the parties' internal bodies and, if applicable, by the Company's shareholders, creditors and/or other third parties.

As provided in the Term Sheet, Oncoclínicas has committed to negotiate exclusively with Porto for a period of 30 (thirty) days.

The Company emphasizes that, pursuant to article 6 of CVM Resolution No. 44/21, this material fact is disclosed in compliance with the duty to inform the market and reiterates that the Term Sheet is preliminary and non-binding in nature and does not constitute a commitment or obligation to complete the proposed transaction.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any material developments related to this potential Transaction, in accordance with applicable regulations.

São Paulo, March 15th, 2026

Marcel Cecchi Vieira

Executive Vice President, Chief Financial Officer and Investor Relations Officer